

*Ministério da Educação
Instituto Nacional de Educação de Surdos*

**Boletim
de
Serviço
2023**

06

Boletim de Serviço



BS nº 06 de 30 de junho de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 358 DE 01 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 338, de 20/05/2023, publicada no DOU de 31/05/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar **NELSON DE CARVALHO SANTOS**, matrícula nº 2177540, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Coordenador, código FG-1, da Coordenação de Programação Orçamentária – COF, do Departamento de Planejamento e Administração.

Esta portaria entra em vigor a partir de 23/01/2023.

ALVANEI DOS SANTOS VIANA
Diretor Geral Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 359 DE 06 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV alterada pela Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do PlaDno de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome	Tituto	Percentual	A partir de
2182914	ERICA CRISTINA DA SILVA E SILVA	Especialização	30%	10/04/2023
1792981	ADRIANA FERNANDES DUARTE DOS SANTOS	Doutorado	75%	01/06/2023

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEIRA Nº 360 DE 06 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **VERÔNICA DE OLIVEIRA LOURO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1748950, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 4 para Classe D IV Nível 1, a contar de 17/05/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 17/05/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000513/2010-20.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 361 DE 06 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **AMANDA DO PRADO RIBEIRO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1781858, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D IV Nível 3 para Classe D IV Nível 4, a contar de 11/05/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 11/05/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000490/2010-53.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 362 DE 06 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **OSIEL ANTONIO DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1048615, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 1 para Classe D III Nível 2, a contar de 01/06/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 01/06/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000612/2020-83.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 363 DE 06 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a banca avaliadora na etapa de análise curricular do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva - Pessoa Física, para Tutor no âmbito da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES) para atuar no curso de Graduação de Pedagogia, na modalidade EaD.

- Erica Esch Machado - matrícula SIAPE nº 1808914;
- Felipe Piñeiro Carvalho - matrícula SIAPE nº 1735320;
- Luciane Cruz Silveira - matrícula SIAPE nº 1110287;
- Mirela Diel de Gusmão - matrícula SIAPE nº 1700770;
- Simone Gomes da Silva - matrícula SIAPE nº 2241180.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 364 DE 06 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor as Comissão e Bancas Examinadoras referentes ao Processo Seletivo Simplificado para destinado à contratação de Professores Substitutos de LIBRAS - Edital nº 015/2023, conforme discriminado abaixo.

- Coordenação de Logística de Preparação e de realização do processo seletivo:

Rejane Silvéria da Silva – matrícula SIAPE nº 2032473.

- Equipe de Logística de preparação e de realização do processo seletivo:

Jean Fuglino de Paiva - matrícula SIAPE nº 2177474;

Isabelle Flor de Oliveira Nogueira - matrícula SIAPE nº 1475501;

Saulo de Oliveira Merlin Junior – matrícula SIAPE nº 2247425.

- Comissão para análise curricular (1^a etapa – Prova de Títulos):

Jean Fuglino de Paiva - matrícula SIAPE nº 2177474;

Isabelle Flor de Oliveira Nogueira - matrícula SIAPE nº 1475501;

Saulo de Oliveira Merlin Junior – matrícula SIAPE nº 2247425;

Vanessa Cristina Alves Schettino - matrícula SIAPE nº 2176255.

- Banca examinadora (2^a etapa – entrevista e prova prática):

NOMES DE PROFESSORES	Matr. SIAPE nº
Adilson Magarão Buze	1931728
Andreza da Silva Gonçalves Raphael	2039446
Bárbara Camilla de Souza Carvalho	2031661
Camila Lopes Nascimento	2026485
Elaine Maria de Lima Bulhões	2026534
Humberto Gripp Diniz	1926386
Paulo André Martins de Bulhões	2026627
Renata Carvalho Rocha	2627116

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 366 DE 07 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1465364	ALVANEI DOS SANTOS VIANA	01/11/2021	E IV	12	E IV	13	01/05/2023

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEIRA Nº 368 DE 13 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **DANIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1975884, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 2 para Classe D III Nível 3, a contar de 08/06/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 08/06/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001050/2016-17

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 369 DE 13 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **MARISA GARCIA FERREIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1507649, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D IV Nível 1 para Classe D IV Nível 2, a contar de 11/06/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 11/06/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000605/2013-52.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 370 DE 13 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 351/2023, publicada no BS-INES nº 05/2023.

Onde se lê:

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
2174497	BRUNO PINHEIRO COUTINHO	07/11/2020	D IV	5	D IV	6	07/05/2023

Leia-se:

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
2174497	BRUNO PINHEIRO COUTINHO	07/11/2020	D IV	5	D IV	6	07/05/2022

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 372 DE 13 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência subdelegada pela Portaria MEC nº 316 de 27/03/2015, publicada no DOU de 30 subsequente,

RESOLVE:

Designar **FABIO SANTOS ANGELICI**, matrícula SIAPE nº 2240830, para exercer o encargo de substituto da chefia da Divisão de Informática – DINFO, código FG-2, do Departamento de Planejamento e Administração – DEPA, a partir de 28/05/2023.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTRARIA Nº 373 DE 13 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar as Normas para Estágio no INES.

Fica revogada a Portaria nº 620, de 26 de outubro de 2016, publicada no BS-INES nº 10, de 28 de outubro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS
DIVISÃO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

NORMAS PARA ESTÁGIO NO INES

1. INTRODUÇÃO:

Ao INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES – Centro de Referência Nacional na área da surdez, compete elaborar e supervisionar programas de estágios em suas dependências, em consonância com seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/4/2009, publicada no Diário Oficial da União de 09/4/2009, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008 e da Instrução Normativa ME nº 213, de 17/12/2019 (DOU de 18/12/2019), e legislação correlata.

2. OBJETO:

Aceitar estagiários de nível superior, nas modalidades de graduação e pós-graduação, de ensino médio, de educação profissional.

3. OBJETIVO:

Propiciar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

4. DO ESTÁGIO:

O estágio, como ato educativo supervisionado, poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, da modalidade, da área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno se encontre matriculado.

4.1. MODALIDADES DO ESTÁGIO:

4.1.1. ESTÁGIO OBRIGATÓRIO – Aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. Não é remunerado. Será realizado sem ônus para o INES.

4.1.2. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – Aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso. É remunerado.

4.2. ESTÁGIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NA MODALIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO

O estágio em educação superior na modalidade Pós-Graduação destina-se à vivência, ao aperfeiçoamento, à especialização em área profissional e à recíproca contribuição do meio acadêmico ao ambiente do serviço público, formando, progressivamente, uma cultura organizacional de aprendizado contínuo, capaz de desenvolver profissionais mais bem qualificados no serviço público.

4.2.1. A realização do estágio em educação superior na modalidade Pós-Graduação observará os seguintes requisitos:

4.2.1.1. poderão integrar esse estágio os estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu, com carga horária mínima de 360 horas, ministrados por instituições nacionais e estrangeiras, públicas ou privadas, de educação superior reconhecidas pelo Ministério da Educação;

4.2.1.2. as atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes deverão guardar estrita correlação com a proposta pedagógica do curso; e

4.2.1.3. o estagiário será acompanhado por supervisor com qualificação mínima de especialista ou com

experiência comprovada, superior a 2 (dois) anos na área de conhecimento desenvolvida em seu curso de pós-graduação.

4.3. REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO INES:

4.3.1. Matrícula e frequência regular do estudante, a partir de 16 (dezesseis) anos, atestados pela instituição de ensino, em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

4.3.1.1. Aplicam-se as disposições desta norma aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em instituição de ensino no País, em cursos autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

4.3.2. Celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE – entre o estudante, o INES (parte concedente do estágio) e a instituição de ensino;

4.3.3. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no TCE.

5. DAS VAGAS:

5.1. DAS VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO:

A DFCRH encaminhará às unidades organizacionais do INES, a partir do e-mail estagio@ines.gov.br, semestralmente, consulta sobre a disponibilização e o quantitativo de vagas, por categoria profissional, para o semestre.

5.2. DAS VAGAS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

O quantitativo de vagas de estágio não obrigatório no INES corresponderá a, no máximo, 8% (oito por cento) da sua força de trabalho, observada a dotação orçamentária.

5.2.1. Considera-se força de trabalho o quantitativo de cargos efetivos, cargos comissionados, funções de confiança de que dispõe o INES.

5.2.2. Sobre o número efetivo de estagiários contratados pelo INES, aplicam-se os seguintes percentuais:

5.2.2.1. 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do §5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008;

5.2.2.2. 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427/2018.

5.2.3. A distribuição das vagas de estágio não obrigatório entre os estudantes de nível superior nas modalidades de graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional, ficará a critério do INES, observada a sua disponibilidade orçamentária.

5.2.4. Só poderão ofertar vagas para estágio não obrigatório supervisores que também ofertarem vagas para estágio obrigatório, na proporção de um para um.

5.2.5. Quando o cálculo do percentual total disposto no item 5.2.2 resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

5.2.6. Os órgãos e entidades poderão autorizar a contratação de estagiários de nível superior e médio profissionalizante acima do limite previsto no item 5.2.2, observado o disposto no § 4º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 2008, e a competência de que trata o art. 13 do Decreto-Lei nº 200, de 1967, com base na razoabilidade, no interesse público e na dotação orçamentária.

5.2.7. A cada ano, a Unidade de Recursos Humanos do INES divulgará, por meio de Portaria a ser publicada em Boletim de Serviço, a força de trabalho especificada no item 5.2.1.

6. DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

6.1. A carga horária de estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o estagiário, devendo constar do Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades acadêmicas e com o horário de funcionamento do INES e não ultrapassar: a) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, no caso de estudantes de educação especial; b) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, no caso de estudantes do Ensino Superior, da Educação Profissional de nível médio e do Ensino Médio regular.

6.2. A carga horária do estágio dos níveis médio e superior poderá ser inferior à estabelecida no item 6.1., no interesse do INES e observados os requisitos estabelecidos no item 4.3, com percepção proporcional do valor da bolsa estágio, no caso de estágio não obrigatório;

6.3. É vedada a realização de carga horária diária superior à estabelecida no item 6.1, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada;

6.4. Na hipótese de falta justificada, o estagiário poderá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência da falta, quando autorizado pelo supervisor do estágio;

6.4.1. No caso de estágio não obrigatório, poderá o supervisor do estágio, com base na razoabilidade e no interesse público, definir outras hipóteses em que a falta será considerada justificada, sem a necessidade de compensação ou de descontos na bolsa estágio;

6.4.2. No caso de estágio não obrigatório, consideram-se faltas justificadas, em que não se exigirá compensação, aquelas decorrentes de tratamento da própria saúde, com apresentação de atestado médico, e falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, com apresentação do atestado de óbito.

6.5. Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade nos períodos de avaliação da aprendizagem, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio, mediante declaração da Instituição de Ensino;

6.6. A duração do estágio no INES não poderá exceder a quatro semestres, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no INES até o término do curso.

7. DO RECESSO

7.1. É assegurado ao estagiário período de recesso de 15 dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

7.1.1. Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, podendo ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

7.2. Os períodos de recesso do estagiário que receba bolsa estágio serão remunerados.

7.3. Na hipótese de desligamento do estágio, o estagiário que receber bolsa estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

8. DA BOLSA ESTÁGIO

8.1. O estagiário de estágio não obrigatório fará jus à bolsa estágio, observados os valores a seguir:

NÍVEL MÉDIO		NÍVEL SUPERIOR			
		GRADUAÇÃO		PÓS-GRADUAÇÃO	
4 horas	6 horas	4 horas	6 horas	4 horas	6 horas
R\$ 486,05	R\$ 694,36	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69	R\$ 1.165,65	R\$ 1.665,22

8.1.1. É vedado o desconto de qualquer valor na bolsa estágio, à exceção dos valores referentes às faltas injustificadas e às horas não compensadas, na forma do item 6.4.

9. DO AUXÍLIO TRANSPORTE

9.1. O estagiário de estágio não obrigatório receberá auxílio - transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

9.1.1. O pagamento do auxílio transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização.

9.1.2. Não será concedido auxílio transporte ao estagiário nas ocorrências de faltas, mesmo naquelas justificadas, uma vez que não houve o deslocamento.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

10.1. O Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado entre o INES (concedente), a instituição de ensino e o estudante deverá conter:

- a) identificação e qualificação das partes (INES, estagiário e instituição de ensino);
- b) objetivo do estágio;
- c) modalidade de estágio; setor de realização do estágio; vigência do estágio e carga horária semanal compatível com o horário escolar; jornada de atividades (discriminação da carga horária de estágio); períodos de recesso;
- d) duração do estágio, obedecido o período mínimo de um semestre, no caso de estágio não obrigatório;
- e) obrigações de cada uma das partes (INES, Instituição de Ensino, estagiário);

- f) indicação expressa de que o Termo de Compromisso de Estágio decorre de contrato ou convênio, identificando-os;
- g) menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício nem a concessão de direitos e vantagens assegurados aos servidores públicos;
- h) valor da bolsa estágio e do auxílio-transporte, quando houver;
- i) vedação expressa à possibilidade de qualquer espécie de cobrança ou desconto pelo agente de integração na bolsa estágio, quando houver;
- j) obrigação do estagiário de apresentar Ficha de Registro de Frequência e de Atividades de estágio assinados (aluno e supervisor) à DFCRH/INES sobre o desenvolvimento das tarefas que lhes foram cometidas;

- k) assinatura das partes (estagiário, responsável pelo INES, responsável pela instituição de ensino, do representante ou assistente legal do estagiário e do agente de integração, quando houver);
- l) condições de desligamento do estágio;
- m) número da apólice e nome da Seguradora contratada para cobertura do Seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- n) indicação nominal do orientador de estágio na instituição de ensino e do supervisor do estágio no INES, com respectivo cargo/função, a quem caberá avaliar o desempenho do estudante no estágio;
- o) indicação de que o estudante somente terá a carga horária do estágio reduzida pelo menos à metade nos dias de verificações periódicas ou finais, condicionada à apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.
- p) Plano de Atividades do estágio emitido pela Instituição de Ensino, com concordância das partes envolvidas;
- q) previsão de emissão de **Termo de Realização do Estágio** àqueles que concluírem integralmente a carga horária e obtiverem aproveitamento satisfatório, comprovado através da Ficha de Registro de Frequência e de Atividades de Estágio assinada pelo supervisor de estágio.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA PARTE CONCEDENTE (INES)

- 11.1.1.** Celebrar convênio com as instituições de ensino, no qual constarão as atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes, desde que guardem estrita correlação com a proposta pedagógica do curso.
- 11.1.1.1.** A celebração do convênio não dispensa a celebração do Termo de Compromisso de Estágio – TCE.
- 11.1.2.** ofertar instalações que tenham condições adequadas de propiciar ao estagiário o desenvolvimento de atividades de aprendizagem social e profissional;
- 11.1.3.** zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio;
- 11.1.4.** indicar servidor da sua força de trabalho, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- 11.1.4.1.** o supervisor do estágio será designado pelo chefe da unidade em que o estagiário desenvolver suas atividades, devendo possuir, no mínimo, o mesmo nível de formação nos casos de estudantes de nível fundamental ou médio;
- 11.1.4.2.** o supervisor do estágio deverá acompanhar e atestar a frequência mensal do estagiário e encaminhá-la à DFCRH/INES;
- 11.1.5.** contratar seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário de estágio não obrigatório, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no TCE;
- 11.1.6.** por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos, da carga horária e, no caso de estágio não obrigatório, da avaliação de desempenho;
- 11.1.7.** manter à disposição da fiscalização o Termo de Compromisso de Estágio – TCE e os Termos Aditivos que porventura forem celebrados, a fim de comprovar a relação de estágio sempre que necessário;
- 11.1.8.** enviar à instituição de ensino, semestralmente, Ficha de Registro de Frequência e de Atividades de estágio com vista obrigatória do estagiário;
- 11.1.9.** elaborar Termo Aditivo, que será anexado ao TCE, caso haja alterações relacionadas ao estágio.

11.1.10. Para execução dessas responsabilidades, caberá:

11.1.10.1. à DFCRH:

- a) Participar da elaboração dos contratos ou convênios a serem celebrados com as instituições de ensino ou agentes de integração;
- b) Articular as oportunidades de estágio em conjunto com as instituições de ensino ou agentes de integração, de acordo com os requisitos exigidos pelo INES;
- c) Receber o estudante, de Instituições conveniadas, e encaminhar o pedido de estágio ao segmento do INES

- em que se pretende sua realização, para verificação da possibilidade de atendimento ao pleito, seleção e agendamento de entrevista com o supervisor designado;
- d) propiciar ao estagiário, após deferimento do pedido, informações sobre: funcionamento do INES; normas relativas ao estágio; recebimento, ou não, de bolsa estágio ou de outros benefícios;
- e) verificar a compatibilidade de horário entre as atividades acadêmicas do estudante e as atividades de estágio no INES;
- f) Lavrar o Termo de Compromisso de Estágio e eventuais Termos Aditivos a serem assinados pelo estudante, pela instituição de ensino e pelo Agente de Integração, quando houver;
- g) Confeccionar folha de frequência mensal do estagiário e encaminhá-la ao supervisor do estágio;
- h) Encaminhar a frequência mensal dos estágios não obrigatórios à Coordenação de Recursos Humanos - CRH/INES, para fins de pagamento da bolsa estágio e do auxílio transporte;
- i) Receber a Ficha de Registro de Frequência e de Atividades de estágio do estagiário, das unidades onde se realizar o estágio;
- j) Expedir o Termo de Realização de Estágio;
- k) Analisar as comunicações de desligamento de estágios;
- l) Informar à CRH/INES acerca dos estagiários que deverão ser desligados do SIAPE, bem como às instituições de ensino ou aos agentes de integração;
- m) Arquivar toda documentação de estágio, na Divisão;
- n) Dar amplo conhecimento das disposições contidas nesta norma à unidade de recursos humanos, aos supervisores de estágio e aos estagiários;
- o) Emitir exclusivamente todas as Declarações e/ou documentos relativos a estágio de estudantes no INES;
- p) disponibilizar canais de atendimento, sugestões, dúvidas, reclamações, denúncias sobre qualquer situação relacionada ao desenvolvimento do estágio no INES.

11.1.10.2. ao supervisor de estágio:

- a) Tomar ciência das disposições contidas nesta norma;
- b) Selecionar os candidatos ao estágio;
- c) Tomar ciência das datas de início e de encerramento do estágio;
- d) Controlar e assinar a Ficha de Registro de Frequência e de Atividades do estagiário, detalhando ocorrências de não comparecimento e de eventuais compensações de horário;
- e) Na hipótese de falta não justificada, autorizar a compensação de horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência da falta;
- f) Definir, no caso de estágio não obrigatório, outras hipóteses em que a falta será considerada justificada, sem a necessidade de compensação ou de descontos na bolsa estágio, com base na razoabilidade e no interesse público;
- g) Zelar pelo correto preenchimento dos documentos de estágio;
- h) Realizar e assinar avaliação de desempenho do estagiário, no caso de estágio não obrigatório;
- i) Supervisionar e assinar a Ficha de Registro de Frequência e de Atividades de estágio;
- j) Informar à DFCRH/INES dificuldades que porventura venham a ocorrer durante o período de estágio;
- k) Informar motivadamente à DFCRH/INES acerca da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio em prazo anterior ao término do encerramento de sua vigência.

11.1.10.3. à CRH:

- a) Manter atualizado no SIAPE o número total de estudantes aceitos como estagiários de níveis superior, médio, de educação profissional;
- b) Efetuar o pagamento da bolsa estágio e do auxílio a que fizerem jus os estagiários de estágio não obrigatório, por intermédio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE;
- c) Informar à DFCRH/INES acerca dos estagiários desligados do SIAPE.

11.2. DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

11.2.1. firmar convênio com o INES para realização de estágio;

11.2.2. encaminhar o estudante ao INES, por meio de Carta de Apresentação acompanhada de Declaração de Matrícula, em conformidade com o item 11.3.1, no caso de estágio obrigatório;

11.2.3. celebrar Termo de Compromisso de estágio com o estudante, com o INES e com o Agente de Integração, quando houver;

11.2.4. informar a modalidade de estágio (obrigatório ou não obrigatório);

11.2.5. encaminhar ao INES o Plano de Atividades do estágio, verificando a compatibilidade entre as atividades previstas e as desenvolvidas no INES;

11.2.6. indicar o professor orientador responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

- 11.2.7.** exigir do estudante a apresentação da Ficha de Registro de Frequência e de atividades desenvolvidas, com assinatura obrigatória do supervisor do INES e do aluno;
- 11.2.8.** contratar o Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estudante/estagiário, no caso de estágio obrigatório, informando ao INES a vigência, número da apólice e nome da seguradora, por ocasião da celebração do Termo de Compromisso de Estágio;
- 11.2.9.** comunicar ao INES, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, as datas de realização das avaliações escolares e ou acadêmicas;
- 11.2.10.** comunicar ao INES o trancamento e ou conclusão de curso pelos estudantes/estagiários;
- 11.2.11.** elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes;
- 11.2.12.** Informar motivadamente à DFCRH/INES acerca da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio em prazo anterior ao término do encerramento de sua vigência.

11.3. DO ESTAGIÁRIO

11.3.1. Para candidatar-se à vaga de estágio obrigatório:

- a) verificar se a IES é conveniada com o INES para encaminhar estudantes a oportunidades de estágio;
- b) preencher o formulário eletrônico, disponível em www.gov.br/ines, anexando a carta de apresentação assinada pela Instituição de Ensino, declaração de matrícula emitida pela Unidade de Registro Acadêmico da Instituição de Ensino, contendo o horário discriminado das atividades acadêmicas em que o aluno está matriculado, cópia do CPF, RG e título de eleitor;
- b) aguardar o deferimento, ou não, que será enviado a partir do e-mail estagio@ines.gov.br, de acordo com os prazos determinados pela DFCRH/INES;
- c) seguir as Normas de Estágio estabelecidas pelo INES e pela Instituição de Ensino;
- d) Assinar, antes do início do estágio, o Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

Para candidatar-se à vaga de estágio não obrigatório:

- a) verificar se a IES é conveniada com o INES para encaminhar estudantes a oportunidades de estágio;
- b) acompanhar, no site do INES, www.gov.br/ines, a divulgação de editais de seleção para estágio não obrigatório;
- c) seguir as Normas de Estágio estabelecidas pelo INES e pela Instituição de Ensino;
- d) Assinar, antes do início do estágio, o Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

11.3.2. Durante o estágio:

- a) Atentar para o cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Zelar pelo correto preenchimento dos documentos de estágio;
- c) Entregar a frequência mensalmente à DFCRH/INES devidamente preenchida e assinada pelo supervisor constante do Termo de Compromisso de Estágio;
- e) Tomar ciência da avaliação de desempenho, no caso de estágio não obrigatório;
- f) Assinar a Ficha de Registro de Frequência e de Atividades de estágio;
- g) Informar motivadamente à DFCRH/INES acerca da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio em prazo anterior ao término do encerramento de sua vigência;
- h) vestir-se de modo compatível com a atuação profissional, evitando roupas curtas ou decotadas, observado o princípio da razoabilidade.

11.3.3. Para obter o Termo de Realização do Estágio:

- a) Entregar à DFCRH/INES a Ficha de Registro de Frequência e de Atividades de estágio assinada pelo supervisor de estágio.

11.4. DOS AGENTES DE INTEGRAÇÃO, quando houver:

- 11.4.1.** Cadastrar e recrutar estudantes;
- 11.4.2.** Encaminhar os estudantes para preenchimento das vagas disponibilizadas pelo INES, para seleção;
- 11.4.3.** Celebrar Termo de Compromisso de estágio com o estudante selecionado;
- 11.4.4.** Informar a modalidade de estágio;
- 11.4.5.** Encaminhar ao INES o Plano de Atividades de estágio elaborado pela Instituição de Ensino, verificando a compatibilidade entre as atividades previstas e as desenvolvidas no INES;
- 11.4.6.** Exigir do estagiário a Ficha de Registro de Frequência e de Atividades de estágio, com assinatura obrigatória do supervisor do INES;
- 11.4.7.** Contratar o Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estudante/estagiário, informando ao INES a vigência, número da apólice e nome da seguradora por ocasião da celebração do Termo de Compromisso de

Estágio;

11.4.8. Comunicar ao INES, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, as datas de realização das avaliações escolares; o trancamento ou conclusão do Curso dos estudantes/estagiários.

11.4.9. Informar ao INES o trancamento e/ou conclusão de curso pelos estudantes/estagiários;

11.4.10. Informar motivadamente à DFCRH/INES acerca da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio em prazo anterior ao término do encerramento de sua vigência.

12. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

12.1. automaticamente, ao término do estágio;

12.2. a pedido;

12.3. decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no INES ou na instituição de ensino;

12.4. a qualquer tempo, no interesse da Administração;

12.5. em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;

12.6. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

12.7. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

12.8. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A realização de estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com o INES.

13.2. O estagiário se comprometerá a cumprir as normas de estágio do INES, além de assumir o compromisso de preservar sigilo e ética quanto às informações a que tiver acesso.

13.3. O recrutamento de estudantes ocorrerá por meio de processo seletivo, cujos critérios serão estabelecidos no edital de abertura, que deverá ser amplamente divulgado.

13.3.1. O processo seletivo será realizado mediante análise curricular e/ou realização de provas, ou por outra metodologia de recrutamento, a critério do INES.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do INES.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 374 DE 14 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência subdelegada pela Portaria MEC nº 316 de 27/03/2015, publicada no DOU de 30 subsequente, resolve,

RESOLVE:

Designar **TIAGO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2153798, para exercer o encargo de substituto da Coordenação da Prática Pedagógica – COAPP, código FCC, do Departamento de Educação Básica – DEBASI, no período de 19 a 28/06/2023, durante as férias da titular.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 375 DE 14 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação à servidora do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV alterada pela Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome	Titulo	Percentual	A partir de
1725780	LUCILA LIMA DA SILVA	Doutorado	75%	06/06/2023

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 376 DE 14 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados, para compor a Equipe de Planejamento da contratação e designar o fiscal da contratação de empresa especializada em editoração eletrônica para as publicações do Departamento de Desenvolvimento Humano, Científico e Tecnológico (DDHCT) – Processo nº 23121.000672/2023-49.

Equipe de Planejamento:

- Danielle Coelho Lins - matrícula SIAPE nº 1946693;
- André Lima Cordeiro - matrícula SIAPE nº 2154156.

Fiscais do Contrato:

- Danielle Coelho Lins - matrícula SIAPE nº 1946693;
- André Lima Cordeiro - matrícula SIAPE nº 2154156.

Os membros ficarão encarregados respectivamente da etapa de Planejamento da Contratação e da fiscalização contratual, nos termos dos arts. 20 a 32 da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 377 DE 14 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** à servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FURRIEL**, matrícula SIAPE nº 2175222, em conformidade com o disposto nos incisos II, III, IV, VIII e XI do Artigo 116 da Lei nº 8.112/90 e pelos fundamentos constantes no Processo nº 23121.004003/2021-84.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

JULGAMENTO

Processo nº 23121.004003/2021-84
Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 345 de 31/05/2023

Acolho o relatório de fls. 196 a 228, pelas razões e fundamentos ali constantes, obedecendo ao disposto no Art. 165, incisos II, III, IV, VIII e XI da Lei nº 8.112/90 passível da aplicação de advertência, com base na análise e argumentos conclusivos do relatório.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 378 DE 15 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados, para compor a Equipe de Planejamento da contratação e designar o fiscal do contrato de Aquisição de material permanente para DIAU - Processo nº 23121.000658/2023-45.

Equipe de Planejamento:

- Jean Fuglino de Paiva - matrícula SIAPE nº 2177474;
- Danielle Coelho Lins - matrícula SIAPE nº 1946693.

Fiscais do Contrato:

- Jean Fuglino de Paiva - matrícula SIAPE nº 2177474;
- Danielle Coelho Lins - matrícula SIAPE nº 1946693.

Os membros ficarão encarregados respectivamente da etapa de Planejamento da Contratação e da fiscalização contratual, nos termos dos arts. 20 a 32 da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 379 DE 15 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV alterada pela Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome	Titulo	Percentual	A partir de
2182929	LUIZ MARCOS TEIXEIRA LIMA	Especialização	30%	23/05/2023

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 380 DE 16 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora, do quadro técnico-administrativo, relacionada abaixo, Progressão Funcional por Capacitação, em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de
1993092	NATALIA MAIA SILVA MORAES DE SOUZA	D III	D IV	13/06/2023

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 381 DE 16 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1877836	DIMAS MACIEL DA FONSECA	18/11/2020	D IV	05	D IV	06	18/05/2023

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 382 DE 16 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder afastamento temporário à servidora **SUZANE DA COSTA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 03013212, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, lotada no Departamento de Ensino Superior - DESU, para participar do VI Simpósio de Altas Habilidades ou Superdotação do CMPDI/UFFF e II Simpósio de Altas Habilidades, que será realizado no período de 14 a 16 de junho de 2023 no Espaço AMES – Auditório do Colégio Adventista de Itaboraí-RJ, conforme o inciso IV, Artigo 102 da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18, inciso II do Artigo 19 do Decreto 9.991/2019 (processo nº 23121.000608/2023-67).

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 383 DE 16 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder afastamento temporário ao servidor **FELIPE GONÇALVES FIGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1995432, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Departamento de Educação Básica - DEBASI, para participar do XVIII Congresso Internacional da Associação Brasileira de Literatura Comparada – ABRALIC, que será realizado no período de 10 a 14 de julho de 2023, que ocorrerá na cidade de Salvador - BA, sem custeio de diárias, passagens e inscrição, conforme o inciso IV, Artigo 102 da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18, inciso II e do Artigo 19, inciso II, alínea b do Decreto 9.991/2019. (processo nº 23121.000468/2023-34)

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 384 DE 16 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Banca Examinadora responsável pela etapa da entrevista prevista no Edital nº 017/2023, referente ao processo seletivo para cadastro de reserva para bolsista de tutoria para atuar no Curso de Pedagogia EaD do DESU/INES.

- **Erica Esch Machado** – matrícula SIAPE nº 1808914;
- **Isabelle Flor de Oliveira Nogueira** - matrícula SIAPE nº 1475501;
- **Alessandra Scarpin Moreira Delmar** - matrícula SIAPE nº 2025947;
- **Ricardo de Souza Janoario** - matrícula SIAPE nº 1049582;
- **Luiz Carlos dos Santos Souza** - matrícula SIAPE nº 1926473;
- **Nivea Maria Ximenes de Matos** - matrícula SIAPE nº 2171348;
- **Luciane Cruz Silveira** - matrícula SIAPE nº 1110287;
- **Maria Carmen Euler Torres** - matrícula SIAPE nº 1620840;
- **Aline Cristine Xavier da Silva Castro** - matrícula SIAPE nº 1482117;
- **Valéria Campos Muniz** - matrícula SIAPE nº 2175316;
- **Osilene Maria de Sá e Silva da Cruz** - matrícula SIAPE nº 1087814;
- **Mario José Missagia Junior** - matrícula SIAPE nº 2687363;
- **Rosana Maria do Prado Luz Meireles** - matrícula SIAPE nº 1813760.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 385 DE 16 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Criar o Polo de Apoio Presencial INES/IFSP, do Curso de Pedagogia EaD do DESU/INES, situado à Rua Antônio Fogaça de Almeida, 200, Jardim América, Jacareí -SP, conforme Processo nº 23121.000434/2022-52.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 386 DE 16 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Criar o Polo de Apoio Presencial INES/UFSC-SEAD, do Curso de Pedagogia EaD do DESU/INES, situado à Rua Dom Joaquim, 757 - Centro, Florianópolis - SC, conforme Processo nº 23121.000450/2023-26.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEIRA Nº 387 DE 16 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Extinguir o Polo de Apoio Presencial PALHOÇA-SC-CIDADE UNIVERSITÁRIA/CONVÊNIO INES do Curso de Pedagogia EaD do DESU/INES e transferir os alunos para o Polo de Apoio Presencial INES/UFSC-SEAD do Curso de Pedagogia EaD do DESU/INES.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 388 DE 16 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Extinguir o Polo de Apoio Presencial GUARULHOS-SP - JARDIM NOVA CIDADE/CONVÊNIO INES e transferir os alunos para o Polo de Apoio Presencial INES/IFSP do Curso de Pedagogia EaD do DESU/INES.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

JULGAMENTO

Processo nº 23121.000226-2022-53
Comissão de Sindicância Investigativa
Portaria nº 243 de 31/05/2023

Acolho o relatório conforme parecer conclusivo da Comissão de Sindicância Investigativa às fls. 103 do relatório final.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 389 DE 21 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho – GT, para elaboração das novas normas de estágio no INES.

Representantes do DEBASI – (Prof. EBTT)

- **Camila Barreto Constantino Fortes** – matrícula SIAPE nº 2154458;
- **Tiago Ribeiro da Silva** - matrícula SIAPE nº 2153798.

Representantes do DESU – (Prof do Magistério Superior)

- **Érica Esch Machado** – matrícula SIAPE nº 1808914;
- **Yrla Ribeiro de Oliveira C. da Silva** - matrícula SIAPE nº 1568849.

Representantes do DDHCT – (Assistente em Administração)

- **Ana Paula De Paiva Figueiredo** – matrícula SIAPE nº 1094523;
- **Vanessa Cristina Alves Schettino** - matrícula SIAPE nº 2176255.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 390 DE 22 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores e a equipe de engenharia abaixo listados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 012/2023, celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS e a empresa CRISART CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 06.241.337/0001-77, que tem por objeto a prestação dos serviços de execução de obra para reforma com demolição sem reaproveitamento do telhado existente e execução do novo telhado constituído de telhas francesas e estrutura em madeira e iluminação, para o prédio de Serviço de Ensino Infantil – SEDIN, conforme Tomada de Preços nº 001/2023 e Processo Administrativo nº 23121.000848/2022-81.

• **Gestor do Contrato e Substituto:**

Alvanei dos Santos Viana – matrícula SIAPE 1465364;
Adriana Fernandes Miranda – matrícula SIAPE 2322816.

• **Fiscais técnicos:**

Klaus Lennon Ferreira Pontes – matrícula SIAPE 1219492

Equipe de Engenharia Contratada que prestará assistência e subsídios:

Rodrigo do Nascimento Rangel - Engenheiro Civil - CREA:2004105967;

Leticia Cunha Pires - Arquiteta e Urbanista - CAU: A33979-2;

Gilson de Melo Silva- Engenheiro Mecânico - CREA: 14910-D;

Renato Marinho Silva - Engenheiro Eletricista – CREA-RJ:1988105904.

• **Fiscais Administrativos:**

Mário César dos Santos – matrícula SIAPE 2176282;

Osiel Antonio dos Santos - matrícula SIAPE 1048615

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14/06/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEIRA Nº 391 DE 26 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Excluir o nome do servidor **GUSTAVO ANTONIO COSTA SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1905214, da composição da Equipe de Planejamento e Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), instituída através da portaria nº 110, de 08/04/2022, publicada no BS-INES 04-Especial de 08/04/2022.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 1 (um) ano a validade do Edital nº 21/2022, publicado no BS-06-Esp-2 de 22/06/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 22/06/2023.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTRARIA Nº 393 DE 27 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 292 de 28/04/2023, publicada no BS-INES nº 04/2023, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23121.000536/2022-78.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEIRA Nº 394 DE 27 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000277/2022-85, instituída pela Portaria nº 257 de 28/04/2023, publicada no BS-INES nº 03/2023, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEIRA Nº 395 DE 27 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000815/2022-31, instituída pela Portaria nº 256 de 28/04/2023, publicada no BS-INES nº 03/2023, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 396 DE 27 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência subdelegada pela Portaria MEC nº 316 de 27/03/2015, publicada no DOU de 30 subsequente, resolve,

RESOLVE:

Designar **MARIA INÊS BATISTA BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 0262401, para exercer o encargo de substituto da chefia da Divisão de Cooperação Técnica – DICTE, código FCC, do Departamento de Desenvolvimento Humano, Científico e Tecnológico – DDHCT, a partir de 27/06/2023.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 397 DE 27 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar a participação da servidora **DANIELE COSTA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1810410, ocupante do cargo de Arquivista, lotada no Departamento de Planejamento e Administração - DEPA, para participar do Treinamento de Cadastradores Parciais do SIAPE, que será realizado no período de 07 de agosto a 11 de agosto de 2023, no formato *online*, com custeio de matrícula no valor de R\$ 1.897,00, sem afastamento do cargo efetivo, conforme o inciso IV, Artigo 102 da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18, inciso II do Artigo 19 do Decreto 9.991/2019. (processo nº 23121.000666/2023-91)

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 398-A DE 27 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de onze dias de férias, referente ao exercício de 2021, da servidora **LEILA MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1112571, para o período de 28/06/2023 a 08/07/2023.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 399 DE 29 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Substituir o membro **JOSÉ RENATO DE CARVALHO BAPTISTA**, matrícula SIAPE nº 1782748, na Portaria nº 209/2023, publicada no BS-INES nº 03/2023, pela docente **HEIDE ELISABETH BAECK**, matrícula SIAPE nº 1080591.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 400 DE 29 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar a participação da servidora **LUCIANE CRUZ SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1110287, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, desempenhando função de assessoria junto à Direção Geral do INES, para participar do I Encontro GEDESPI e do II Encontro do Curso de Pedagogia Bilíngue da Universidade Federal do Ceará - UFC, que será realizado no período de 03 a 07 de julho de 2023, no Auditório Valnir Chagas, Fortaleza – Ceará, conforme os Decretos Presidenciais nº 91.800 de 18/10/1985, nº 1.387 de 07/02/1995, bem como pela Portaria MEC nº 928/2022. (processo nº 23121.000660/2023-14).

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 401 DE 29 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar a participação da servidora **ELIZABETH SERRA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2171501, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, desempenhando as atribuições do cargo de Diretora do Departamento de Ensino Superior – DESU, para participar do I Encontro GEDESPI e do II Encontro do Curso de Pedagogia Bilíngue da Universidade Federal do Ceará - UFC, que será realizado no período de 03 a 07 de julho de 2023, no Auditório Valnir Chagas, Fortaleza – Ceará, conforme os Decretos Presidenciais nº 91.800 de 18/10/1985, nº 1.387 de 07/02/1995, bem como pela Portaria MEC nº 928/2022. (processo nº 23121.000659/2023-90).

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 402 DE 29 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **LUANA RAMOS SIDI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1747940, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D IV Nível 2 para Classe D IV Nível 3, a contar de 21/06/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 21/06/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000632/2011-63.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 403 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a servidora **VÂNIA AZEVEDO DA SILVA LEMES**, matrícula SIAPE nº 1802678, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Departamento de Educação Básica – DEBASI, matriculada no curso de Mestrado em Educação, realizado na Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ, localizada na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 03/07/2023 a 20/08/2025, conforme Artigo 96-A da lei 8.112/90, Artigo 18 do Decreto nº 9.991 e homologado através do Edital nº 03/2023. (processo nº 23121.000698/2023-97)

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 404 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Excluir o nome do docente **BRUNO JOSÉ BETTI GALASSO**, como membro da CPA/DESU, incluindo a docente **ALINE CRISTINE XAVIER DA SILVA CASTRO**, na portaria nº 319/2023, publicado no BS-INES nº 05/2023.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 405 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela organização e realização da Festa Julina do INES/2023.

- Danielle Macedo da Fonseca;
- José Ricardo Fernandes;
- Maria Lucia Vignoli Rodrigues de Moraes;
- Marisa da Costa Gomes;
- Matheus Augusto Oliveira Medeiros;
- Rafaela Pinheiro Lacerda;
- Rejane Silveria da Silva;
- Rosaria de Fatima Correa Maia;
- Sidnei Reis;
- Vanessa Alves de Sousa Lesser;
- Vinícius Pinto de Sousa.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 406 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão para a avaliação do Regimento do Mestrado Educação Bilíngue, segundo as regras da CAPES, do DESU/INES.

DOCENTES	MATRÍCULA SIAPE nº
Ana Regina e Souza Campello	1717481
Fernanda Beatriz Caricari de Moraes	2919238
Luiz Alexandre da Silva Rosado	2171478
Sara Moitinho da Silva	2860143
Valéria Campos Muniz	2175316
Danielle Cristina Mendes Pereira Ramos (UFRJ)	1781746

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 407 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão e as Bancas de Avaliação do processo seletivo ao Mestrado Profissional em Educação Bilíngue, turma 2024, do DESU/INES.

Administração do processo seletivo

Docente	Matrícula
Ana Regina e Souza Campello	1717481
Sara Moitinho da Silva	2860143
Maria Lucia Corrêa Correia	0262382

Banca examinadora dos projetos de pesquisa dos candidatos

Docente	Matrícula
Cristiane Correia Taveira	2171469
Danielle Cristina Mendes Pereira Ramos (UFRJ)	1781746
Fernanda Beatriz Caricari de Moraes	2919238
Lívia Letícia Belmiro Buscacio	1326210
Luiz Alexandre da Silva Rosado	2171478
Sara Moitinho da Silva	2860143
Tanya Amara Felipe de Souza	1112378
Valéria Campos Muniz	2175316

Banca examinadora de entrevista dos candidatos

Docente	Matrícula
Cristiane Correia Taveira	2171469
Danielle Cristina Mendes Pereira Ramos (UFRJ)	1781746
Fernanda Beatriz Caricari de Moraes	2919238
Lívia Letícia Belmiro Buscacio	1326210
Luiz Alexandre da Silva Rosado	2171478

Sara Moitinho da Silva	2860143
Tanya Amara Felipe de Souza	1112378
Valéria Campos Muniz	2175316

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 408 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Banca de Seleção para escolha de novos docentes do Programa de Pós -Graduação do Instituto Nacional de Educação de Surdos – Mestrado Profissional Bilíngue.

Docente	Matrícula
Ana Regina e Souza Campello	1717481
Cristiane Correia Taveira	2171469
Lívia Letícia Belmiro Buscácio	1326210
Sara Moitinho da Silva	2860143
Maria Izabel dos Santos Garcia	1792139

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTEIRA Nº 409 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência subdelegada pela Portaria MEC nº 316 de 27/03/2015, publicada no DOU de 30 subsequente, resolve,

RESOLVE:

Designar **ISABELLE FLOR DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1475501, para exercer o encargo de substituto da Coordenação de Projetos Educacionais e Tecnológicos – COPET, código FCC, do Departamento de Desenvolvimento Humano, Científico e Tecnológico – DDHCT, a partir de 19/06/2023.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral